LEI Nº 2.654/2016

Abre, no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor total de R$ 5.451,00, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2016 (Lei n° 2.629, de16 de dezembro de 2015), crédito suplementar no valor total de R$ 5.451,00 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais) para atender a programação a seguir:

Órgão:	10.....	Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam:	01.....	Atenção Básica
Func/Prog:	10.301.2201.2.064.....	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.30.00.00.00.....	Material de Consumo
Fonte:	101011.09.02.05 (1330).	Incentivo Financeiro Estadual - Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde
	Total da dotação (263): R$	5.451,00
	TOTAL GERAL R$	**5.451,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação na própria fonte.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 12 de abril de 2016.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.saomateusdosul.pr.gov.br
Edição Digitalizada Nº: 1303
Data: 12/04/2016.